

DECRETO N.º 22.889, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1984

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem, imóveis situados no bairro Vila Vitória, município e comarca de Mauá, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º, 6.º e 40 do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta

Artigo 1.º — Ficam declarados de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, constituídos de seis terrenos medindo respectivamente 85,00 m2. (oitenta e cinco metros quadrados), 2,25 m2 (dois metros e vinte e cinco decímetros quadrados), 25,00 m2 (vinte e cinco metros quadrados), 39,50 m2. (trinta e nove metros e cinquenta decímetros quadrados), 7,50 m2. (sete metros e cinquenta decímetros quadrados) e 55,00 m2. (cinquenta e cinco metros quadrados) e respectivas benfeitorias, situados no bairro Vila Vitória, município e comarca de Mauá, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, para a implantação de Rede Coletora de Esgotos, ou a outro serviço público, imóveis esses que constam pertencer a José Frascaroli, Martinho Mantovani, Armando Vitalis, Pedro Moço, Amélio Pagoti e Antonio Freitas Nascimento, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta SABESP n.º E7346 - D11 e respectivos memoriais descritivos, constantes do processo n.º 746, a saber:

I — Propriedade N.º 746/81

Servidão — Inicia no ponto "A", de coordenadas topográficas referidas ao sistema U.T.M. N 7.380.892,00 e E 351.403,20, situado no alinhamento predial da Rua Itororó 2, 15,20 m. da divisa com o prédio n.º 16 da referida rua, pertencente a Martinho Mantovani; daí segue pela distância de 37,50 m. e rumo NE, confrontando com remanescente do imóvel, até atingir o ponto "B"; daí deflete à esquerda e segue pela distância de 17,50 m., rumo NW, confrontando com porção remanescente do imóvel até atingir o ponto "C", situado em um muro de divisa com propriedade de Martinho Mantovani; daí deflete à direita e segue pela distância de 1,50 m., rumo NE, sempre caminhando por muro de divisa até atingir o ponto "S", situado exatamente nos fundos dos imóveis n.ºs 385 da Rua Vitorio Veneto e n.º 320 da Avenida da Saudade; daí deflete à direita e segue pela distância de 19,00 m., em cerca, confrontando com o imóvel de Ana Maria Lucio Bonfatti, até atingir o ponto "T", situado na divisa do imóvel de José Frascaroli com o prédio n.º 328 da Avenida da Saudade; daí deflete à direita e segue pela distância de 39,00 m. e rumo SW, confrontando com porção remanescente do imóvel n.º 36 até atingir o ponto "U", situado junto ao alinhamento predial da Rua Itororó; daí deflete à direita e segue pela distância de 1,50 metro, rumo NW, sempre pelo alinhamento predial da rua, até atingir o ponto "A", início da descrição perimétrica;

II — Propriedade n.º 746/82 — Servidão — Inicia no ponto "D", de coordenadas topográficas referidas ao sistema U.T.M. N 7.380.968,60 e E 351.392,70, situado junto ao muro de divisa do imóvel de Martinho Mantovani com propriedade de José Frascaroli e a 37,80m de distância da testada do lote, medidos pela lateral direita de quem da rua observa o imóvel; daí segue por 2,50m e rumo NW, confrontando com remanescente, até atingir o ponto "E"; daí deflete à direita e segue em ângulo reto pela distância de 0,90m, até atingir o ponto "F", sempre confrontando com porção remanescente do lote; daí deflete à direita e segue pela distância de 2,50m, rumo SE, confrontando com propriedade de Armando Vitalis, até atingir o ponto "S"; daí deflete à direita e segue pela distância de 0,90m rumo SW, em ângulo reto, confrontando com imóvel pertencente a José Frascaroli, até atingir o ponto "D", início da descrição perimétrica;

III — Propriedade n.º 746/83 — Servidão — Inicia no ponto "G", de coordenadas topográficas referidas ao sistema U.T.M. N 7.380.942,70 e E 351.391,30, situado a 47,50 metros de distância da testada do lote para a Rua Vitorio Veneto, medidos pela lateral esquerda de quem da rua observa o imóvel; daí segue pela distância de 2,50m e rumo SE, confrontando com propriedade de Pedro Moço, até atingir o ponto "R"; daí deflete à direita e segue pela distância de 10,00m, rumo SW, confrontando com propriedade de Ana Maria Lúcio Bonfatti, até atingir o ponto "S", junto à divisa com imóvel de Martinho Mantovani; daí deflete à direita e segue por 2,50m, rumo NW, ainda confrontando com os fundos do imóvel n.º 16 da Rua Itororó, até atingir o ponto "F"; daí, deflete à direita e segue pela distância de 10,00m e rumo NE, confrontando com porção remanescente do imóvel, até atingir o ponto "G", início da descrição perimétrica;

IV — Propriedade n.º 746/84 — Servidão — Inicia no ponto "G", de coordenadas topográficas referidas ao sistema U.T.M. N 7.380.942,70 e E 351.391,30, situado a 47,50 metros de distância da testada do lote para a Rua Vitorio Veneto, medidos pela lateral direita de quem da rua observa o imóvel;

daí segue pela distância de 20,00m, rumo NE, confrontando com remanescente do lote, até atingir o ponto "H", junto à divisa com prédio n.º 351 da Rua Vitorio Veneto e que pertence a Amélio Pagoti; daí deflete à direita e segue por 1,50m e rumo SE, confrontando com Amélio Pagoti, até atingir o ponto "O"; daí deflete à direita e segue pela distância de 10,50m e rumo SW, confrontando com imóvel n.º 279 da Rua Aquidaban, até atingir o ponto "P"; daí, deflete à esquerda, em ângulo reto e segue por 0,80m e rumo SE, confrontando com os fundos do prédio n.º 279 da Rua Aquidaban, até atingir o ponto "Q"; daí deflete à direita e segue por 9,50m, rumo SW, confrontando com propriedade de Sérgio Trita, até atingir o ponto "R"; daí deflete à direita e segue pela distância de 2,50m, rumo NW, confrontando com Armando Vitalis, até atingir o ponto "G", início da presente descrição;

V — Propriedade n.º 746/85

Inicia no ponto "I", de coordenadas topográficas referidas ao sistema U.T.M. N 7.830.967,50 e E 351.394,00, situado a 47,50 metros de distância da testada do lote para a Rua Vitorio Veneto, medidos pela lateral esquerda, de quem da rua observa o imóvel; daí segue pela distância de 1,50 m, rumo SE, confrontando com imóvel n.º 341, pertencente a Antônio Freitas Nascimento, até atingir o ponto "N"; daí deflete à direita e segue pela distância de 5,00 m, rumo SW, confrontando com imóvel n.º 279 da Rua Aquidaban, até atingir o ponto "O"; daí deflete à direita e segue por 1,50 m, rumo NW, confrontando com propriedade de Pedro Moço, até atingir o ponto "H"; daí deflete à direita e segue pela distância de 5,00 m, rumo SW, confrontando com porção remanescente do imóvel, até atingir o ponto "I", início da descrição perimétrica;

VI — Propriedade n.º 746/86

Servidão — Inicia no ponto "L", de coordenadas topográficas referidas ao sistema U.T.M. N 7.380.977,80 e E 351.347,20, situado junto ao alinhamento predial da Rua Vitorio Veneto, na divisa com propriedade n.º 321 pertencente a Vera Lúcia Farina; daí segue pela distância de 49,20 m, rumo SE, confrontando com lateral de imóvel pertencente a Vera Lúcia Farina e fundos de lotes pertencentes a Manoel José de Almeida, Agnora Campos e Horácio Geraldo da Silva Filho, até atingir o ponto "M"; daí deflete à direita e segue pela distância de 5,00 m, rumo SW, confrontando com o imóvel n.º 279 da Rua Aquidaban até atingir o ponto "N"; daí deflete à direita e segue pela distância de 1,50 m, rumo NW, confrontando com Amélio Pagoti, até atingir o ponto "I", junto a uma cer-

ca de divisa; daí deflete à direita e segue pela distância de 3,80 m, rumo NE, sempre confrontando com porção remanescente do lote, até atingir o ponto "J"; daí deflete à esquerda e segue por 47,70 m, rumo NW, confrontando com remanescente do imóvel, até atingir o ponto "K", situado no alinhamento predial da Rua Vitorio Veneto; daí deflete à direita, rumo NE, pela distância de 1,00 m, confrontando com o referido alinhamento predial, até atingir o ponto "L", início da presente descrição perimétrica.

Artigo 2.º — Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, Código 05.00.01.00.00.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de novembro de 1984.

FRANCO MONTORO

João Oswaldo Leiva,
Secretário de Obras e do Meio Ambiente

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 8 de novembro de 1984.

DECRETO N.º 22.890, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1984

Dá a denominação de "Engenheiro Renê Benedito Silva" à Rodovia SP-274 que liga Itapevi a São João Novo

FRANCO MONTORO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Engenheiro Renê Benedito Silva" a rodovia SP-274, que liga Itapevi a São João Novo.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de novembro de 1984.

FRANCO MONTORO

Adriano Murgel Branco, Secretário dos Transportes
Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 8 de novembro de 1984.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Roberto Herbster Gusmão

Despachos do Governador, de 8-11-84

No processo GG-2506-83, c/ aps. SS 9.840-78, sobre convênio: "A vista do pronunciamento do Secretário da Saúde e dos elementos de instrução desse processo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo (Secretaria da Saúde) e a Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, objetivando manter em funcionamento o Hospital de São Sebastião, de propriedade do Estado, e prestar assistência médico-hospitalar, obedecendo as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SC-4.125-84, sobre convênio: "A vista do pronunciamento do Secretário da Cultura e a manifestação da Chefia de Gabinete da Secretaria do Governo, autorizo, obedecendo as normas legais e regulamentares atinentes à espécie, a Secretaria da Cultura celebrar convênio com a Fundação Nacional de Arte, no valor de Cr\$ 10.000.000, objetivando a execução do projeto "Recursos Humanos para os Centros de Informação e Convivência nos municípios Paulistas — Projeto Piloto".

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG 262, de 8-11-84

Autoriza o afastamento de funcionários públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Professores licenciados em História, funcionários e servidores públicos estaduais, para participarem da VI Semana da História, patrocinada pela Universidade Estadual Paulista, Campus de Franca, a realizar-se de 5 a 9 de novembro de 1984, na cidade de Franca — São Paulo.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º, do decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º, do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SG 263, DE 8-11-84

Autoriza o afastamento de funcionários públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Professores de

Educação Física e de Classes de Educação Especial, do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, funcionários e servidores públicos estaduais, para participarem do Projeto Municipalização do Esporte e Lazer para os Excepcionais, nos dias 9 e 10 de novembro de 1984, na cidade de Presidente Prudente.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A

Despacho da Comissão de Julgamento de Licitações

Processo S.C. 3065.
Licitação — Coleta 086/84.
Objeto — Papel off-set de 1.º — 75 g/m2 — 66x96cm, branco.
A Comissão de Julgamento de Licitações (CJL), após análise das propostas, resolve adjudicar o objeto da Coleta 086/84, obedecendo o critério de menor preço ao proponente 2 — KSR Comércio e Indústria de Papel S/A.

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

ADMINISTRATIVO

Retificação do D.O. de 8-11-84

Onde se lê: V Concurso de Microinformática para Administradores.

Leia-se: V Curso de Microinformática para Administradores.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

Despacho do Superintendente, de 1.º-11-84

Aplicando, tendo em vista o descumprimento de obrigações assumidas, conforme consta nos processos HC-1.197/84-I e 2.472/84-D, à Kipão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda., nos termos do inciso III, do artigo 66, da Lei 89, de 27-12-72, a penalidade de suspensão pelo prazo de 1 ano de participar em licitação, a contar da data da publicação.

Extrato de Termo Aditivo 1/84 ao Contrato 44/84

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo
Contratada — Aurea Nathue Anraku
Objeto — Prestação de Serviços para elaboração de um projeto completo da cozinha do I.C.H.C.
Prazo de duração — Prorrogado até 31-10-84.
Valor — Inalterado.
Verba — Inalterada.
Processo — 3.898/84-C.
Data de Assinatura — 29-10-84.

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO SEÇÃO I

Director-Responsável
AUDALIO FERREIRA DANTAS

O Diário Oficial do Estado de São Paulo iniciou sua publicação em 1.º de maio de 1891.

REDACÃO Rua João Antonio de Oliveira, 152 CEP 03103 - São Paulo
Telefones 93 0464 e 291 3344 - Telex (011) 34557

Recebimento de originais de secretarias até 19 horas

PUBLICIDADE

AGÊNCIA CENTRO — Galvani Prestes Maia — Tel. 37.2280 e 37.2284
AGÊNCIA MARIA ANTONIA — R. Maria Antonia, 294 — Tel. 256-7222
SEDE — Rua do Maracá, 1971 — Tel. 291-3344 (PABX)

ASSINATURAS

Tel. 291 3344 - ramais 228, 221 e 228

Entrada SP — Capital (domiciliar)		Entrada demais localidades (Via Postal)	
REPARTIÇÕES E PARTICULARES			
Semestral.....	Cr\$ 17.550	Semestral.....	Cr\$ 17.550
Despesa de Remessa.....	Cr\$ 29.750	Despesa de Remessa.....	Cr\$ 16.300
Total.....	Cr\$ 47.300	Total.....	Cr\$ 33.850
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS			
Semestral.....	Cr\$ 14.040	Semestral.....	Cr\$ 14.040
Despesa de Remessa.....	Cr\$ 28.750	Despesa de Remessa.....	Cr\$ 16.300
Total.....	Cr\$ 42.790	Total.....	Cr\$ 30.340

A Imprensa Oficial do Estado S.A. não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia..... Cr\$ 700 Exemplar atrasado..... Cr\$ 1.000



IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

Director-Superintendente
AUDALIO FERREIRA DANTAS

Directoria

Artes Gráficas Carlos Eduardo Leite Perrone
Comercial Gilberto Azevedo Chaves
Financeira e Administrativa Jairo Candido
Jornal Elias Miguel Raide

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Moça, 1921 CEP 03103 - São Paulo
Telefone 291 3344 (PABX) - Telex (011) 34557